

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.002641/2022-44



Cadastrado em 27/09/2022

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES	joaola@ifes.edu.br	null
Assunto do Processo: 018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Assunto Detalhado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMNETO DE SERVIDOR.		
Unidade de Origem: STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
Criado Por: JOAO LUIZ ANGELI		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/09/2022	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)	19/09/2024	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)
28/01/2023	STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)	20/09/2024	STA - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)
14/03/2023	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
14/03/2023	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
15/03/2023	STA - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
06/07/2023	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
09/07/2023	STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.30.06.01.06)		
10/07/2023	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
11/07/2023	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
11/07/2023	STA - COORDENADORIA DE LICITACOES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
30/07/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
03/09/2024	STA - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO (11.02.30.06.01.07)		
19/09/2024	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Treinamento em segurança para operação de máquinas de acordo com a NR 12 para servidores do Ifes Campus Santa Teresa.	18821	serv	02		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em busca de segurança e saúde nos ambientes laborais em que atuam os servidores do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, foi realizada inspeção de segurança nos setores de serralheria e marcenaria do campus, Processos nº 23147.004777/2022-06 e 23147.005185/2022-01, onde a inspeção de segurança orienta medidas preventivas e corretivas. Dentre as medidas corretivas está a necessidade de capacitação de reciclagem para os servidores José Fernando de Souza Andrich e Luiz Freitas Neto, a fim de atualizar os profissionais a respeito das normas de segurança definidas para cada atividade, garantindo que o conhecimento esteja “fresco” na memória dos funcionários, evitando que acidentes de trabalho aconteçam por um esquecimento a respeito da NR.

2.2 A NR 12 estabelece que deve ser realizada capacitação para reciclagem do trabalhador sempre que ocorrerem modificações significativas nas instalações e na operação de máquinas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho, que impliquem novos riscos. Em concordância com a NR 18, o treinamento periódico deve ser ministrado sempre que for necessário.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4 FORMA DE PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados nas dependências da contratada, em até 10 dias após recebimento de nota de empenho.

4.2 O prazo de entrega dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da nota de empenho e comprovação do recebimento pelo fornecedor, em remessa única,

4.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, do anexo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis após ateste da Nota Fiscal;

5.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

6.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do anexo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

6.4 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.13 Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante;

8.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.1.6 não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santa Teresa-ES, 27 de setembro de 2022

João Luiz Angeli
Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2022 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 16:06)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**,
tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de verificação: **5d2db5defb**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**

DESPACHO Nº 129/2022 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 27 de setembro de 2022.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS SANTA TERESA

Solicitamos a contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de treinamento para servidores da Marcenaria e serralheria, conforme termo de referência, documento 01, para apreciação.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 16:06)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de verificação: **b1d409e7bf**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 71/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 28 de janeiro de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para os servidores que atuam nos setores de Marcenaria e Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Como trata-se de uma solicitação de 27/09/2022, restituo o processo à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes para manifestação quanto à necessidade de prosseguimento da contratação.

(Assinado digitalmente em 28/01/2023 17:17)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/01/2023** e o código de verificação: **d3959aeffb**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**

DESPACHO Nº 22/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 14 de março de 2023.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS SANTA TERESA

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para os servidores que atuam nos setores de Marcenaria e Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Restituo o processo à Diretoria de Administração e planejamento informando que apenas o servidor da serralheria necessita de treinamento/capacitação, haja vista que o servidor da marcenaria entrou com pedido de aposentadoria e não demonstrou interesse na capacitação.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 07:45)

JOAO LUIZ ANGELI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22
, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **24627b80fc**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 220/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 14 de março de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para os servidores que atuam nos setores de Marcenaria e Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado do serviço descrito no Termo de Referência, considerando a necessidade atual da Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes, apresentada no documento nº 04.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 18:42)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **0500ebf8f0**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 215/2023 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 15 de março de 2023.

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR do Ifes Campus Santa Teresa.

Considerando a manifestação do Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes no documento nº 4, o treinamento será contratado para 01 servidor do Setor de Serralheria.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para o serviços descritos no Termo de Referência.

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 14:41)

EDNA NUNES DA SILVA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
STA-CGAO (11.02.30.06.01)
Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **55a9a73493**

Orçamento

Item	Descrição	Qtd e	Peço Unit.	Valor Total	Validade	Carga Horária
01	NR12 Segurança na operação de máquinas e equipamentos	02	375,00	R\$700,00	Indeterminada. Devendo ser reciclada sempre que ocorrem modificações no processo.	8 horas
Total da proposta						750,00R\$

Prazo de Validade da proposta: 30 dias.

Telefone para contato: (27) 99.800-6143 WhatsApp

e-mail: darosatreinamentos@outlook.com

Colatina, ES 06. de abril de 2023.

Darosa Treinamentos
CNPJ – 42.987.724/0001-10
Daniel Rodrigues Sarmento

PESQUISA DE PREÇOS Nº 53/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 53, ano: 2023, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 06/07/2023 e o código de verificação: 6bb38a2c63



Treicar

Treinamento & Capacitação



Projeto de Treinamento – P611.23

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA
01	NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	08 horas

Operação de Máquinas e Equipamentos

Os acidentes envolvendo máquinas e equipamentos representam, sem dúvida, um risco enorme à vida do operador e de todos a sua volta. Por esta razão é imprescindível à capacitação deste profissional para o manuseio seguro e eficiente de máquinas e equipamentos durante a execução da atividade laboral. Qualquer descuido ou falta de conhecimento operacional e de segurança pode colocar em risco inúmeras vidas.

Objetivo Geral

Objetiva explicar na teoria e na prática a operação segura de máquinas e equipamentos, conforme elenca a NR 12. Verificar os equipamentos demonstrando habilidades necessárias para uma operação segura e eficiente levando ao conhecimento dos treinandos os principais conceitos de segurança, operação e inspeção da máquina e equipamento, para que o colaborador conscientize – se para uma melhor operação/manutenção precavendo-se contra acidentes e danos as máquinas por uma má operação, eliminando possíveis situações de riscos.

O treinamento não possui apenas o objetivo de capacitar tecnicamente o treinando a executar as atividades críticas em si, mas sim desenvolver neste treinando a capacidade de percepção dos riscos associados àquela atividade, bem como os meios disponíveis para que estes riscos sejam extintos ou mitigados.

Diferencial

Nosso diferencial está na utilização da aprendizagem colaborativa, da motora e da aplicação dos conceitos e técnicas voltadas às demandas do cliente e, nas aulas teóricas/práticas que possibilitam que o treinando entre em contato com várias técnicas

contextualizadas, permitindo total esclarecimento de suas dúvidas e maximizando a efetividade do treinamento.

Buscando acessibilidade e comodidade para o cliente, nossos treinamentos também são ministrados *In-Company* com visita da equipe técnica ou obtenção de informações por outros meios antes da realização dos treinamentos, para assim identificar a real necessidade do cliente e formatar os treinamentos de capacitação personalizados, assegurando assim a excelência no atendimento ao cliente.

Ao término de cada treinamento, os treinandos avaliam o treinamento recebido e a estrutura e logística da empresa. Esses indicadores auxiliam na melhoria contínua de nossos processos e consequentemente na qualidade do treinamento.

Embasamento Legal

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

12.16.1. A operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem ser realizadas por trabalhadores habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim.

12.16.2. Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta Norma, para a prevenção de acidentes e doenças.

Aprendizado no Curso

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Objetivos da aprendizagem:

Ao final da capacitação, o treinando deverá:

- a. Compreender o correto procedimento de segurança na operação e manutenção de máquinas e equipamentos conforme tange na NR 12;
- b. Desenvolver a consciência da prevenção e correta operação evitando acidentes de trabalho e falhas mecânicas decorrentes do manuseio inadequado do equipamento ou máquina;
- c. Compreender os benefícios individuais e coletivos da prevenção de acidentes pela execução correta de procedimentos envolvendo bloqueio e etiquetagem;
- d. Compreender a importância da utilização e inspeção dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Público-alvo:

Colaboradores que utilizam máquinas e equipamentos em suas atividades diárias ou que laboram em áreas onde ocorre o manuseio de máquinas e equipamentos.

Conteúdo Programático:

1. Responsabilidades

1.1. Entendimento da NR 12

1.1.1. Conceitos Gerais e Aplicação

2. Noções Sobre Legislação de Trânsito e Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho

3. Tipos de Máquinas e Equipamentos

3.1. Máquina Estacionária Politriz, Lixadeira Manual, Linha de Resina Estacionária Semi Automática, Esmerilhadeira, Parafusadeira, Policorte, Moto Esmeril, Torno, Agulheiro, Prensa de Bancada, Talha e Medidores

4. Riscos Associados Quanto a Operação, Manutenção, Inspeção e Demais Intervenções em Máquinas e Equipamentos

- 4.1. Riscos e Causas de Acidentes e Doenças, Medidas Preventivas
- 4.2. Principais Áreas de Perigo e Método de Trabalho Seguro
- 4.3. Princípios de Segurança na Utilização da Máquina e Equipamento
- 4.4. Segurança Para Riscos Mecânicos, Elétricos e Outros Relevantes
- 4.5. Interação Homem-Máquina
- 4.6. Análise de Risco
- 5. Dispositivos de Proteção das Máquinas e Equipamentos
 - 5.1. Tipos, Funcionamento, Danificação ou Remoção
- 6. Conceitos e Práticas Sobre Equipamentos de Proteção: EPI e EPC
- 7. Recursos Tecnológicos das Máquinas e Equipamentos
 - 7.1. Sensores e Dispositivos de Segurança
 - 7.2. Sistema de Bloqueio de Funcionamento Durante Operações de Inspeção, Limpeza, Lubrificação e Manutenção
- 8. Noções de Bloqueio e Etiquetagem
- 9. Plano de Manutenção
 - 9.1. Inspeção, Regulagem e Manutenção com Segurança
- 10. Checklist e Permissão de Trabalho
- 11. Operação com Segurança de Máquina ou Equipamento
 - 11.1. Sinalização de Segurança
- 12. Noções de Primeiros Socorros
 - 12.1. Procedimentos em Situação de Emergência
- 13. Prática

Carga Horária: 08 horas

Metodologia de Ensino

Treinamento teórico e prático realizado com foco no desenvolvimento da percepção de riscos, nas práticas de saúde e segurança e na prevenção de acidentes por meio da apresentação de conceitos, procedimentos e equipamentos utilizados.

As estratégias para apresentação do conteúdo devem ser desenvolvidas por meio:

- da exposição de casos de risco para análise e avaliação dos treinandos;
- do manuseio de equipamentos de proteção e equipamentos de operação;
- da análise de fotos, ilustrações e vídeos, apontando acertos e erros de conduta segura relacionados às atividades envolvendo operação, manutenção e demais intervenções em máquinas e equipamentos;
- da realização de exercícios.

O fechamento do treinamento deve ocorrer com a realização de uma avaliação de aprendizagem.

Certificação

Será emitido um certificado para cada treinando contendo o nome e CPF do treinando, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas do coordenador de segurança do trabalho, instrutor e do engenheiro responsável técnico pelo treinamento.

Os certificados serão entregues no prazo estimado de 07 (sete) dias após a finalização do treinamento, desde que o treinando atinja média igual ou superior a 6,0 e tenha 100% de frequência no curso.

Para cada certificado será emitido um número de registro que será impresso junto ao mesmo para verificação de autenticidade através do site: www.treicap.com.br

Informações Complementares

Compete a **TREICAP - Treinamento & Capacitação**:

- Certificar os treinandos de acordo com o curso realizado. Cada certificado terá um número de registro, onde o mesmo poderá ser verificado sua autenticidade no site www.treicap.com.br;
- Fornecer material didático para a realização do treinamento:

- *Apostilas coloridas, listas de presença, questionários de reação, provas e notebook.*
- Cumprir com as exigências legais impostas através das Normas Regulamentadoras, Leis, Regulamentos e Decretos referentes à validade do treinamento ministrado:
 - *Disponibilizar instrutor proficiente no assunto para ministrar o treinamento sob a supervisão de profissional legalmente habilitado (Engenheiro Mecânico ou Engenheiro de Segurança) com registro no órgão competente (CREA) para validação do curso, conforme prevê as Normas Regulamentadoras.*
 - *A TREICAP também é homologada junto ao CREA sob nº 13021-RF e possui em seu quadro técnico vinculado ao CREA Engenheiros responsáveis para cada treinamento de acordo com a sua modalidade (Elétrico, Segurança do Trabalho e Mecânico), gerando assim uma maior segurança jurídica quanto à validação dos treinamentos ministrados.*
- Custear com despesas deslocamento, alimentação e hospedagem do instrutor;
- Disponibilizar plataforma virtual para gestão de treinamentos;
- Fazer cumprir as datas referentes ao treinamento previamente acordado.

Compete ao **IFES**:

- Efetuar o pagamento do treinamento em até 30 dias após o término do mesmo, via depósito bancário;
- Encaminhar os alunos para o treinamento previsto, conforme detalhado no quadro abaixo;
- Conceder o espaço físico (mesas, cadeiras e afins) para realização do treinamento parte teórica, inclusive equipamentos de áudio e vídeo;
- Fazer cumprir as datas referentes ao treinamento previamente acordado;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos para a realização da aula prática;
- Fornecer a documentação necessária dos treinandos referente ao treinamento, para emissão dos certificados.

Alguns Clientes



Valores do Investimento Para o Curso

Local de Realização: *In company - Presencial (Santa Teresa/ES)*

ITEM	CURSO	C.H	QTD. TURMAS	VALOR POR TURMA
01	NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	08 horas	01	R\$ 2.990,00

*** Sugerimos que a turma seja composta por até 20 treinandos.

*** Consideramos a realização da turma em um dia, sendo 08 horas/aula por dia.

IFES

TREICAP - Treinamento & Capacitação

Colatina/ES, 3 de maio de 2023.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 54/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2023**,
tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **81bdc83cad**

IDEAL TREINAMENTOS
Rua Aristides Correa Lima, Nº52, Colatina Velha,
Colatina – ES, CEP 29700-584
Tel (27) 3113-4703 / Cel (27) 99816-4703
E-mail vendas@idealtreinamentos.com.br
Site www.idealtreinamentos.com.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 111/2023

DATA DA PROPOSTA	NOME DO PROJETO	PROPOSTA
3 de julho de 2023	Treinamentos de Seg. do Trabalho	1

DADOS DA EMPRESA

CLIENTE: IFES - Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa - (Santa Teresa – ES)
CNPJ: 10.838.653/0015-01
CONTATO: Márcio – (27) 99893-7134
TELEFONE: (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847
E-MAIL: licitacao.st@ifes.edu.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO

- NR12 – Maquinas e Equipamentos

VALOR DO INVESTIMENTO:

R\$ 760,00

Forma de pagamento: BOLETO/ TRANSFERÊNCIA/ PIX

Nota Fiscal de Serviço: Será emitida NFS-e após a realização do serviço.

Condições de pagamento: 40% DE ENTRADA E 60% NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Validade da proposta: 05 (cinco) dias a partir da data de envio.

OBSERVAÇÕES

O **serviço CONTRATADO** será realizado in Company em **dia e horário PREVIAMENTE AGENDADOS** por **Profissionais Técnicos** a disposição para a realização do treinamento.

A **empresa contratante** deverá se programar para que os funcionários estejam participando do respectivo curso supracitado.

- Curso para turma de 01 Colaborador. (a falta/redução de participantes não altera o valor da proposta)


ANDRÉ DE OLIVEIRA

Tel (27) 3113-4703 / Cel (27) 99816-4703 / Cel (27) 99708-6381
E-mail vendas@idealtreinamentos.com.br



PESQUISA DE PREÇOS Nº 55/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 55, ano: 2023, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **c51d15af5e**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA

CNPJ: 10.838.653/0015-01 - Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia ES-080, Km 93, Distrito de São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP 29660-000

Tel: (27) 3259-7878 / (27) 3259-7837 / (27) 3259-7847

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: **21.842.016 ANDRE DE OLIVEIRA - MEI**

CNPJ: 21.842.016/0001-11

Telefone: (27) 3113-4703 / (27) 99816-4703

E-mail: vendas@idealtreinamentos.com.br

Responsável: André de Oliveira (27) 99708-6381

Prazo de entrega: 15 dias

Validad 07 dias

Micro empresa / EPP: (X)SIM ()NÃO

Item Especificação

Unid.

Quant.

V. Unit.

V.Total

1 Treinamento em segurança para operação de máquinas de acc

SERVIÇO

1

760

760

TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 30 (TRINTA) dias, a contar da entrega.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, correção monetária, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000.

Assinatura / Carimbo

____ Colatina - ES, _03_ de _Julho_ de 2023.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 56/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 56, ano: 2023,
tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 06/07/2023 e o código de verificação: 0962da8731

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.002641/2022-44

Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	DAROSA TREINAMENTOS		TREICAP		ANDRÉ DE OLIVEIRA ME		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CNPJ: 42.987.724/0001-10				CNPJ: 21.842.016/0001-11			
				Data: 06/04/2023		Data: 03/05/2023		Data: 30/06/2023			
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Unit		
1	Treinamento em segurança para operação de máquinas de acordo com a NR 12 para 01 servidor do Ifes Campus Santa Teresa.	Serviço	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL R\$				R\$ 750,00		TOTAL R\$	R\$ 2.990,00	total	R\$ 760,00	TOTAL	R\$ 750,00

Observações:
1. Planilha elaborada com base na IN 65 DE 0707/2021

Santa Teresa 06/07/2023

Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras

PLANILHA N° 34/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2023**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **8b33e94658**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DESPACHO Nº 97/2023 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 06 de julho de 2023.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes campus Santa Teresa

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços do serviço descrito no Termo de Referência, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no documento nº 11, encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:53)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **a51d2ae58a**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 657/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 09 de julho de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento n 11).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes para adequação do Termo de Referência com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 09/07/2023 12:01)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **657**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/07/2023** e o código de verificação: **2cf14b331d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Treinamento em segurança para operação de máquinas de acordo com a NR 12 para servidores do Ifes Campus Santa Teresa.	18821	serv	01	R\$750,00	R\$750,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em busca de segurança e saúde nos ambientes laborais em que atuam os servidores do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, foi realizada inspeção de segurança nos setores de serralheria e marcenaria do campus, Processos nº 23147.004777/2022-06 e 23147.005185/2022-01, onde a inspeção de segurança orienta medidas preventivas e corretivas. Dentre as medidas corretivas está a necessidade de capacitação de reciclagem para os servidores José Fernando de Souza Andrich e Luiz Freitas Neto, a fim de atualizar os profissionais a respeito das normas de segurança definidas para cada atividade, garantindo que o conhecimento esteja “fresco” na memória dos funcionários, evitando que acidentes de trabalho aconteçam por um esquecimento a respeito da NR.

2.2 A NR 12 estabelece que deve ser realizada capacitação para reciclagem do trabalhador sempre que ocorrerem modificações significativas nas instalações e na operação de máquinas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho, que impliquem novos riscos. Em concordância com a NR 18, o treinamento periódico deve ser ministrado sempre que for necessário.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4 FORMA DE PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados nas dependências da contratada, em até 10 dias após recebimento de nota de empenho.

4.2 O prazo de entrega dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da nota de empenho e comprovação do recebimento pelo fornecedor, em remessa única,

4.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, do anexo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis após ateste da Nota Fiscal;

5.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

6.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do anexo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

6.4 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.13 Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante;

8.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.1.6 não manter a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Santa Teresa-ES, 10 de julho de 2023

João Luiz Angeli
Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 12:50)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CAT (11.02.30.06.01.06)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2023, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 10/07/2023 e o código de verificação: 5f286a9bc5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES**

DESPACHO Nº 57/2023 - STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 10 de julho de 2023.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAMPUS SANTA TERESA

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Após a adequação do Termo de Referência com o menor valor apurado (documento n 14), restituo o processo à Diretoria de Administração e Planejamento para demais providências.

respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 12:50)

JOAO LUIZ ANGELI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CAT (11.02.30.06.01.06)

Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **f6524d9e60**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 668/2023 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 11 de julho de 2023.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento n 11).

Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa, recomenda-se a modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Uma vez cumpridas as formalidade legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 171113;
- Fonte: 1000000000;
- PI: F20RLP01STP.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 11:35)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **668**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **0caeac2810**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

DESPACHO Nº 442/2023 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 11 de julho de 2023.

À Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC,

Trata-se o presente processo de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Aprovo o Termo de Referência e a pesquisa de preços e autorizo a contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido termo.

Ratifico que deverá ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e declaro em cumprimento ao Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2023 com a devida adequação orçamentária conforme disposto na LOA (Lei Orçamentária Anual),

Atesto a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, conforme dados abaixo:

- Elemento de despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 171113;
- Fonte: 1000000000;
- PI: F20RLP01STP.

Encaminho o processo para providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 12/07/2023 07:28)

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

STA (11.02.29)

Matrícula: 2156961

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **442**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **1c4350d6b0**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 42.987.724/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240730.5BA73A67>)



CERTIDÃO Nº 24/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 11:51)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIAKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2024**,
tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **1a3186455c**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 21.842.016/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240730.F8419EE8>)



CERTIDÃO N° 25/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 11:51)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2024, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: 30/07/2024 e o código de verificação: 47e9faa56f



Treicar

Treinamento & Capacitação



Projeto de Treinamento – P611.24

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA
01	NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	08 horas

Operação de Máquinas e Equipamentos

Os acidentes envolvendo máquinas e equipamentos representam, sem dúvida, um risco enorme à vida do operador e de todos a sua volta. Por esta razão é imprescindível à capacitação deste profissional para o manuseio seguro e eficiente de máquinas e equipamentos durante a execução da atividade laboral. Qualquer descuido ou falta de conhecimento operacional e de segurança pode colocar em risco inúmeras vidas.

Objetivo Geral

Objetiva explicar na teoria e na prática a operação segura de máquinas e equipamentos, conforme elenca a NR 12. Verificar os equipamentos demonstrando habilidades necessárias para uma operação segura e eficiente levando ao conhecimento dos treinandos os principais conceitos de segurança, operação e inspeção da máquina e equipamento, para que o colaborador conscientize – se para uma melhor operação/manutenção precavendo-se contra acidentes e danos as máquinas por uma má operação, eliminando possíveis situações de riscos.

O treinamento não possui apenas o objetivo de capacitar tecnicamente o treinando a executar as atividades críticas em si, mas sim desenvolver neste treinando a capacidade de percepção dos riscos associados àquela atividade, bem como os meios disponíveis para que estes riscos sejam extintos ou mitigados.

Diferencial

Nosso diferencial está na utilização da aprendizagem colaborativa, da motora e da aplicação dos conceitos e técnicas voltadas às demandas do cliente e, nas aulas teóricas/práticas que possibilitam que o treinando entre em contato com várias técnicas

contextualizadas, permitindo total esclarecimento de suas dúvidas e maximizando a efetividade do treinamento.

Buscando acessibilidade e comodidade para o cliente, nossos treinamentos também são ministrados *In-Company* com visita da equipe técnica ou obtenção de informações por outros meios antes da realização dos treinamentos, para assim identificar a real necessidade do cliente e formatar os treinamentos de capacitação personalizados, assegurando assim a excelência no atendimento ao cliente.

Ao término de cada treinamento, os treinandos avaliam o treinamento recebido e a estrutura e logística da empresa. Esses indicadores auxiliam na melhoria contínua de nossos processos e consequentemente na qualidade do treinamento.

Embasamento Legal

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

12.16.1. A operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem ser realizadas por trabalhadores habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim.

12.16.2. Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta Norma, para a prevenção de acidentes e doenças.

Aprendizado no Curso

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Objetivos da aprendizagem:

Ao final da capacitação, o treinando deverá:

- a. Compreender o correto procedimento de segurança na operação e manutenção de máquinas e equipamentos conforme tange na NR 12;
- b. Desenvolver a consciência da prevenção e correta operação evitando acidentes de trabalho e falhas mecânicas decorrentes do manuseio inadequado do equipamento ou máquina;
- c. Compreender os benefícios individuais e coletivos da prevenção de acidentes pela execução correta de procedimentos envolvendo bloqueio e etiquetagem;
- d. Compreender a importância da utilização e inspeção dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Público-alvo:

Colaboradores que utilizam máquinas e equipamentos em suas atividades diárias ou que laboram em áreas onde ocorre o manuseio de máquinas e equipamentos.

Conteúdo Programático:

1. Responsabilidades

1.1. Entendimento da NR 12

1.1.1. Conceitos Gerais e Aplicação

2. Noções Sobre Legislação de Trânsito e Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho

3. Tipos de Máquinas e Equipamentos

3.1. Máquina Estacionária Politriz, Lixadeira Manual, Linha de Resina Estacionária Semi Automática, Esmerilhadeira, Parafusadeira, Policorte, Moto Esmeril, Torno, Agulheiro, Prensa de Bancada, Talha e Medidores

4. Riscos Associados Quanto a Operação, Manutenção, Inspeção e Demais Intervenções em Máquinas e Equipamentos

- 4.1. Riscos e Causas de Acidentes e Doenças, Medidas Preventivas
- 4.2. Principais Áreas de Perigo e Método de Trabalho Seguro
- 4.3. Princípios de Segurança na Utilização da Máquina e Equipamento
- 4.4. Segurança Para Riscos Mecânicos, Elétricos e Outros Relevantes
- 4.5. Interação Homem-Máquina
- 4.6. Análise de Risco
- 5. Dispositivos de Proteção das Máquinas e Equipamentos
 - 5.1. Tipos, Funcionamento, Danificação ou Remoção
- 6. Conceitos e Práticas Sobre Equipamentos de Proteção: EPI e EPC
- 7. Recursos Tecnológicos das Máquinas e Equipamentos
 - 7.1. Sensores e Dispositivos de Segurança
 - 7.2. Sistema de Bloqueio de Funcionamento Durante Operações de Inspeção, Limpeza, Lubrificação e Manutenção
- 8. Noções de Bloqueio e Etiquetagem
- 9. Plano de Manutenção
 - 9.1. Inspeção, Regulagem e Manutenção com Segurança
- 10. Checklist e Permissão de Trabalho
- 11. Operação com Segurança de Máquina ou Equipamento
 - 11.1. Sinalização de Segurança
- 12. Noções de Primeiros Socorros
 - 12.1. Procedimentos em Situação de Emergência
- 13. Prática

Carga Horária: 08 horas

Metodologia de Ensino

Treinamento teórico e prático realizado com foco no desenvolvimento da percepção de riscos, nas práticas de saúde e segurança e na prevenção de acidentes por meio da apresentação de conceitos, procedimentos e equipamentos utilizados.

As estratégias para apresentação do conteúdo devem ser desenvolvidas por meio:

- da exposição de casos de risco para análise e avaliação dos treinandos;
- do manuseio de equipamentos de proteção e equipamentos de operação;
- da análise de fotos, ilustrações e vídeos, apontando acertos e erros de conduta segura relacionados às atividades envolvendo operação, manutenção e demais intervenções em máquinas e equipamentos;
- da realização de exercícios.

O fechamento do treinamento deve ocorrer com a realização de uma avaliação de aprendizagem.

Certificação

Será emitido um certificado para cada treinando contendo o nome e CPF do treinando, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas do coordenador de segurança do trabalho, instrutor e do engenheiro responsável técnico pelo treinamento.

Os certificados serão entregues no prazo estimado de 07 (sete) dias após a finalização do treinamento, desde que o treinando atinja média igual ou superior a 6,0 e tenha 100% de frequência no curso.

Para cada certificado será emitido um número de registro que será impresso junto ao mesmo para verificação de autenticidade através do site: www.treicap.com.br

Informações Complementares

Compete a **TREICAP - Treinamento & Capacitação**:

- Certificar os treinandos de acordo com o curso realizado. Cada certificado terá um número de registro, onde o mesmo poderá ser verificado sua autenticidade no site www.treicap.com.br;
- Fornecer material didático para a realização do treinamento:

- *Apostilas coloridas, listas de presença, questionários de reação, provas e notebook.*
- Cumprir com as exigências legais impostas através das Normas Regulamentadoras, Leis, Regulamentos e Decretos referentes à validade do treinamento ministrado:
 - *Disponibilizar instrutor proficiente no assunto para ministrar o treinamento sob a supervisão de profissional legalmente habilitado (Engenheiro Mecânico ou Engenheiro de Segurança) com registro no órgão competente (CREA) para validação do curso, conforme prevê as Normas Regulamentadoras.*
 - *A TREICAP também é homologada junto ao CREA sob nº 13021-RF e possui em seu quadro técnico vinculado ao CREA Engenheiros responsáveis para cada treinamento de acordo com a sua modalidade (Elétrico, Segurança do Trabalho e Mecânico), gerando assim uma maior segurança jurídica quanto à validação dos treinamentos ministrados.*
- Custear com despesas deslocamento, alimentação e hospedagem do instrutor;
- Disponibilizar plataforma virtual para gestão de treinamentos;
- Fazer cumprir as datas referentes ao treinamento previamente acordado.

Compete ao IFES:

- Efetuar o pagamento do treinamento em até 30 dias após o término do mesmo, via depósito bancário;
- Encaminhar os alunos para o treinamento previsto, conforme detalhado no quadro abaixo;
- Conceder o espaço físico (mesas, cadeiras e afins) para realização do treinamento parte teórica, inclusive equipamentos de áudio e vídeo;
- Fazer cumprir as datas referentes ao treinamento previamente acordado;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos para a realização da aula prática;
- Fornecer a documentação necessária dos treinandos referente ao treinamento, para emissão dos certificados.

Alguns Clientes



Valores do Investimento Para o Curso

Local de Realização: *In company - Presencial (Santa Teresa/ES)*

ITEM	CURSO	C.H	QTD. TURMAS	VALOR POR TURMA
01	NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	08 horas	01	R\$ 2.990,00

*** Sugerimos que a turma seja composta por até 20 treinandos.

*** Consideramos a realização da turma em um dia, sendo 08 horas/aula por dia.

IFES

TREICAP - Treinamento & Capacitação

CNPJ: 15.507.952/0001-73

Colatina/ES, 25 de julho de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 68/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 11:51)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2024**,
tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **a60e9d26f8**

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.002641/2022-44

Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	DAROSA TREINAMENTOS		TREICAP		ANDRÉ DE OLIVEIRA ME		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CNPJ: 42.987.724/0001-10		CNPJ: 15.507.952/0001-73		CNPJ: 21.842.016/0001-11			
				Data: 06/04/2023		Data: 26/07/2024		Data: 30/06/2023			
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Unit		
1	Treinamento em segurança para operação de máquinas de acordo com a NR 12 para 01 servidor do Ifes Campus Santa Teresa.	Serviço	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL R\$				R\$ 750,00		TOTAL R\$	R\$ 2.990,00	total	R\$ 760,00	TOTAL	R\$ 750,00

Observações:
1. Planilha elaborada com base na IN 65 DE 0707/2021

Santa Teresa 30/07/2024

Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras

PLANILHA Nº 48/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 11:51)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2024**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **ba347f7790**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DESPACHO Nº 95/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 30 de julho de 2024.

À Diretoria de Administração e Planejamento

Informo que após consulta das Certidões Negativas da Empresa **Darosa Treinamentos e Consultoria**, CNPJ: **42.987.724/0001-10**, verificou-se que a empresa possui pendências na Receita Federal, (documento nº 18);

Foi solicitado à empresa que regularizasse a situação e não houve retorno;

Foi realizado consulta das Certidões Negativas da Empresa **Ideal Treinamentos**, CNPJ: **21.482.016/00001-11**, verificou-se que a empresa possui pendências na Receita Federal, (documento nº 19);

Foi solicitado à empresa que regularizasse a situação e não houve retorno;

Após consulta das Certidões Negativas da empresa **Treicap Treinamento e Capacitação** verificou-se que possui todas as CNDs válidas.

Encaminho o presente processo com orçamento atualizado da Empresa Treicap Treinamentos e Capacitação e planilha de preços atualizada.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 11:51)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **30466aac45**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 682/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 31 de julho de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Considerando as limitações encontradas para realizar a contratação, expostas no documento nº 22, realizou-se nova consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 21).

Para cumprimento das formalidades legais, encaminho o processo à Coordenadoria de Engenharia e Manutenção para elaboração do Termo de Referência nos Termos da Lei nº 14.133/2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 31/07/2024 16:18)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **682**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/07/2024** e o código de verificação: **465beea0c1**

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	158426-IFES - CAMPUS SANTA TERESA	JOAO LUIZ ANGELI	19/09/2024 15:23 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90089/2023	23156.002641/2022-44

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviço de Treinamento em segurança no trabalho para servidores do IFES Campus Santa Teresa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento em segurança do trabalho para operação de máquinas de acordo com a NR 12 para servidores do Ifes Campus Santa Teresa.	18821	Serviço	01	R\$2.990,00	R\$2.990,00

1.2. O serviço Com duração mínima de 08 (oito) horas é necessários para dar capacitação aos servidores do Ifes Campus Santa Teresa em suas atividades Diárias.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. Não será necessário a emissão de Termo de Contrato para a prestação do serviço. O contrato será substituído pela Nota de Empenho de serviços.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação não foi previsto no plano anual de contratações 2023, contudo de acordo com DECRETO nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, foi inserido no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000010/2024
- II. Data de publicação no PNCP:19/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 54;

IV. Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

V. Identificador da Futura Contratação:158426-90089/2023

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Treinamento em segurança do trabalho para servidores do Ifes Campus Santa Teresa.

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Confecção da rede elétrica compreende:

3.5. Instalação de 03 postes de cimento tipo DT 11/600 para receber transformadores, cruzetas, isoladores, para raios, chaves fusíveis, cabos condutores de energia e demais itens necessários para a adequada realização dos serviços e fazer ligação na rede da empresa fornecedora de energia elétrica ao Campus Santa Teresa.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis para o tipo de serviço, sendo responsável por toda a mão de obra, alguns equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

4.2 A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, principalmente na aquisição e descarte de peças e suprimentos.

4.3. Desse modo, deverão ser adotadas, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos serviços: A partir da emissão e recebimento da nota de empenho.

5.1.2. O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) dias.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ifes Campus Santa Teresa, Rodovia ES 080 Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa/ES, CEP: 29.660-000

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

6.2. Após o recebimento do empenho, a Contratada e a Contratante deverão executar fielmente suas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Engenharia e Manutenção do Campus Santa Teresa, que atestará a Nota fiscal de prestação dos serviços após a conclusão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela nota de empenho.

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o coordenador emitirá notificações para a correção dos serviços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará com a conclusão dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.2. A aferição da execução dos serviços contratados para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas nas condições gerais de contratação, item 1.

Do Recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo Coordenador de Engenharia e Manutenção, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a vistoria dos serviços.

7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao Ifes Campus Santa Teresa não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.4.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/202

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras deste presente Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020tópico.

7.22.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Habilitação jurídica

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 Sociedade empresária estrangeira: *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

8.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que *trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

8.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.2.1 *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.2.2 *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.2.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.2.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.990,00

9.1. O custo estimado total dos serviços é de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos no item 1 deste termo.

Adequação Orçamentária

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26406/158426;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363511220RL0032;

IV) Elemento de Despesa: 33903628

V) Plano Interno: F20RLP801STP.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LUIZ ANGELI

Coordenador de Engenharia e Manutenção



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 15:23:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD43_2023 (3).pdf (42.21 KB)

Anexo I - DFD43_2023 (3).pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 43/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria de Pesquisa Pós Graduação e Extensão	01/03/2024 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de educação, treinamento, recreação e diversão para estudantes			

2. Justificativa de necessidade

Atender as demandas dos sujeitos que atuam no processo pedagógico envolvendo professores, técnicos administrativos e estudantes a fim de alcançar os objetivos institucionais estabelecidos pela legislação e pela gestão do Ifes Campus Santa Teresa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	1,00	10.000,00	10.000,00
2		OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO	1,00	10.000,00	10.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON CELESTINO MEIRELES

Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

TERMO DE REFERÊNCIA N° 1/2024 - STA-CEM (11.02.30.06.01.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 15:59)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CEM (11.02.30.06.01.07)
Matrícula: 1104459

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **955af1ca5f**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

DESPACHO Nº 2/2024 - STA-CEM (11.02.30.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 19 de setembro de 2024.

À Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Santa Teresa

Prezado Diretoria de Administração,

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Para cumprimento das formalidades legais, restituo à Diretoria de Administração e Planejamento, o processo com Termo de Referência nos Termos da Lei nº 14.133/2021, com o menor valor apurado, Conforme Planilha Documento Nº (21) e considerações no Documento Nº (22) Para apreciação.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 15:59)

JOAO LUIZ ANGELI
COORDENADOR - TITULAR
STA-CEM (11.02.30.06.01.07)
Matrícula: 1104459

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **9c596bf2f3**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 855/2024 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 19 de setembro de 2024.

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento/capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 21).

Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa e a natureza dos serviços, a modalidade de licitação indicada é a Dispensa Eletrônica Sem Disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidades legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de Despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 16:34)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **855**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **8ff2108cb0**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

DESPACHO Nº 626/2024 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 20 de setembro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras – CLC

Trata-se o processo em epígrafe de solicitação de serviço de treinamento /capacitação para o servidor que atua no setor de Serralheria do Ifes Campus Santa Teresa, para atender Coordenadoria de Engenharia e Manutenção. Considerando o custo estimado da contratação, nos termos da Planilha Estimativa e a natureza dos serviços, a modalidade de licitação indicada é a Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

A Diretoria Geral, considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Planejamento, Despacho nº 855/2024-STA-DIAPL.

Encaminha o presente processo, para providências que se fizerem necessárias.

- Elemento de Despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 11:12)

ROBSON CELESTINO MEIRELES

DIRETOR - TITULAR

STA-DPPGE (11.02.29.07)

Matrícula: 1612390

Processo Associado: 23156.002641/2022-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **626**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **a44a00ee32**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 15.507.952/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:37 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **9D9D.3666.1CE6.F48F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001256299

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 15.507.952/0001-73

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/09/2024**, válida até **19/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0003.F73A.D180.BF0D**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.507.952/0001-73

Certidão nº: 64921249/2024

Expedição: 20/09/2024, às 13:32:17

Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.507.952/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.507.952/0001-73
Razão Social: N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO EIRELI ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 84 ANDAR 2 SL 204 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205441953552796

Informação obtida em 20/09/2024 13:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001256299

Identificação do Requerente: CNPJ N° 15.507.952/0001-73

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/09/2024**, válida até **19/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/09/2024.

Autenticação eletrônica: **0003.F73A.D180.BF0D**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 13:16:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N F GENTINA TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **15.507.952/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO Nº 32/2024 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 13:47)

SILVANA GASPERASSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1887087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2024**,
tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **db9ae1eda4**